



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

- EDITAL Nº 305/2021 -

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR), PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM NÍVEL SUPERIOR.**

**EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido sob a fiscalização de Comissão Processante, designada, para este fim, pela Portaria Nº 780, de 17 de junho de 2021, orientada pelas normas estabelecidas neste Edital, visando à formação de **CADASTRO RESERVA (CR)**, para **ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, em **NÍVEL DE CURSO SUPERIOR**, regido pelas normas estabelecidas no Decreto nº 097, de 12 de novembro de 2010, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das Leis Municipais nº 1.088, de 10 de março de 2009 e nº 1.648, de 31 de janeiro de 2017, conforme características e atribuições definidas na tabela abaixo:

**Tabela 1**

<b>CURSO SUPERIOR (Pré-requisito, a partir do 3º semestre)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR BOLSA ESTÁGIO</b>	<b>ORGÃO DE ATUAÇÃO</b>
Licenciatura em Biologia	CR	30horas	R\$ 966,00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Licenciatura em Matemática				
Licenciatura em História				
Licenciatura em Pedagogia				
Licenciatura em Computação				
Licenciatura em Educação Física				
Engenharia Civil	CR	20horas	R\$ 644,00	Secretaria Municipal de Planejamento

**CR- Cadastro Reserva**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da **Portaria Nº. 1.556, de 12 de novembro de 2021**, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.



**1.4** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal <<https://www.passodosobrado.rs.gov.br>>.

**1.5.1** É obrigação do candidato interessado acompanhar todos os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.6** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 097/2010, podendo, em caso de conveniência ou interesse da Administração Pública, serem alterados mediante publicação de Edital no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)).

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

**1.8** Para a vaga de estágio o estudante deverá submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino respeitar o pré-requisito correspondente a TABELA 1; bem como a concordância expressa pela entidade de ensino, autorizando a realização do referido estágio.

**1.9** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

**1.10** A celebração dos Termos de Compromisso de Estágio dos candidatos classificados, obedecerá a conveniência e necessidade da Administração Pública, não havendo garantia de efetiva contratação.

## **2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**2.1 Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal Nº 1.088/2009 e suas alterações, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.



**2.2 Carga horária semanal:** 20/30 horas semanais, em turno e horário a serem definidos pela Administração Pública, de acordo com a necessidade e conveniência.

**2.3 Local de realização do estágio:** Junto à estrutura da Administração Pública Municipal, em conformidade com a *Tabela 1* do presente Edital, definido no Termo de Compromisso de Estágio.

**2.4 Período de duração do estágio:** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário, respeitado o disposto no art. 11 da Lei Federal Nº 11.788/2008.

**2.5 Valor da bolsa-auxílio:** por hora de estágio efetivamente realizada, o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);

**2.6 Auxílio-Transporte:** poderá ser concedido nos termos da Lei Federal Nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e Decreto Nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, e ainda nos termos da Lei Municipal Nº 1.088, de 10 de março de 2009.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I) e demais documentos exigidos no item “4” deste Edital, e serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sito à Rua Gustavo Jorge Dettenborn, nº 121, centro, Passo do Sobrado/RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**“AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO - RS  
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 305/2021  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A): (NOME)  
FUNÇÃO: ESTÁGIO EM “ \_\_\_\_\_ ”**

**3.2** As inscrições deverão ser efetivadas do dia **16/11/2021 até o dia 19/11/2021** entre às 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min e no dia **22/11/2021** entre às 8h30min às 11h30min.

**3.2.1** Não serão aceitas as inscrições fora de prazo.



**3.2.2** Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

**3.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado N°. 305/2021), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deve conter os seguintes relacionados abaixo:

**4.1.1** Cópia Autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, artigo 15);

**4.1.2** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.1.3** Comprovante de residência;

**4.1.4** **Certidão de quitação eleitoral;**

**4.1.5** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

**4.1.6** Em conformidade com o item **1.8**, os candidatos deverão comprovar a **matrícula regular no respectivo Curso junto à instituição de ensino, bem como a semestralidade, através de Certidão ou documento equivalente expedido pela Secretaria Geral da instituição de ensino;**

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados pelo servidor público municipal responsável pela inscrição, **antes da entrega do envelope**, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3** A Administração Pública se reserva no direito de proceder em diligências para verificar a autenticidade da documentação solicitada.

#### **5. DA SELEÇÃO:**



**5.1 Primeira fase: Homologação das Inscrições** - análise da regularidade da documentação apresentada, conforme item 4 deste Edital, de caráter eliminatório.

**5.2 Segunda fase: Classificação** - análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.2.1** As atividades que forem descritas na Ficha de Inscrição e Modelo de Currículo para Processo Seletivo Simplificado (Anexo I), deverão ser **comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**5.2.3** O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo I do presente Edital, **acompanhado de cópias** que comprovem as atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

**5.2.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.2.5** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

**5.2.6** Nenhum título receberá dupla pontuação.

**5.3** Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**5.4** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os critérios dispostos na **TABELA 02**, abaixo:

**Tabela 2**

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1-Formação Superior</b> (Pontuação por semestre concluído)	A partir do 4º semestre, por semestre concluído.	0,5	5
	Graduação em outra licenciatura, não na área exigida*	3	3
	Pós-Graduação na área da educação*	4	4
<b>2-Língua estrangeira</b> , certificados expedidos a partir do ano de 2016.	Curso com carga horária de até 100 horas	2	4
	Curso com carga horária superior a 100 horas	3	6



<b>3-Informática</b> , certificados expedidos a partir do ano de 2016.	Curso com carga horária de até 100 horas	2	4
	Curso com carga horária superior a 100 horas.	3	6
<b>4-Estágios realizados</b> (pontuação por semestre completo)	Estágios realizados na área da função pretendida.	2	8
<b>5-Cursos extracurriculares</b> , expedidos a partir do ano de 2016, <b>desde que relacionado com a área de atuação ou função.</b>	Com duração de até 20h	1	3
	Com duração de 21 horas até 60 horas	1	4
	Com duração de 61 horas até 180 horas	2	6
	Com duração superior a 181 horas	3	9

\* Pontuação válida para estágios nas Áreas da Licenciatura.

**5.5** Cursos de Graduação e Pós Graduação, exige a apresentação do respectivo certificado de conclusão, devidamente registrado na forma da lei.

**5.6** Não serão aceitas Declarações ou Atestados de declaração de Curso, histórico escolar ou em outra forma que não a determinada acima, exceto para a situação do item 1, no que diz respeito à Graduação e Pós Graduação.

**5.7** No caso da utilização de títulos obtidos através de site da respectiva instituição de ensino, a validade será condicionada à **existência de certificação digital**.

**5.8** Em caso de **EMPATE** da pontuação final, entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante **SORTEIO PÚBLICO**, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente Seleção Pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município, conforme o item 8 deste Edital.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no dia **23 de novembro de 2021 (terça-feira)**, a partir das 16h00min, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), Edital contendo o resultado das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.

**6.2** Da homologação ou não das inscrições, poderão os candidatos interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia após a publicação do resultado das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme Anexo IV, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Protocolo da



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito à Rua Rodolfo Antônio Brückner nº 445, Centro, Passo do Sobrado- RS.

**6.3** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4** No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.6** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, porém no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** A Comissão procederá na ANÁLISE DOS CURRÍCULOS conforme solicitado na Tabela 2, Anexo I, **no prazo de três (03) dias depois de homologadas as Inscrições.**

**7.2** Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7.3** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo IV, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito à Rua Rodolfo Antônio Brückner nº 445, Centro, Passo do Sobrado- RS.

**7.4** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.5** Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.6** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão proceder-se-á na respectiva alteração.



**7.7** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

**8.1.1** Por sorteio em ato público.

**8.1.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado e no *site* [www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br), ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até três (03) dias**.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

## **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação do certame, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.



**10.2** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**10.3** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone, ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**10.4** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

**10.4.1** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

**10.4.2** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

**10.5** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

**10.6** Os candidatos classificados integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**10.7** A celebração dos Termos de Compromisso de Estágio dos candidatos classificados obedecerá a conveniência e necessidade da Administração Pública, não havendo garantia de efetiva contratação.

**10.8** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

**10.9** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação **pelo tempo remanescente** os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.  
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2021.

**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal

**APROVADO:** \_\_\_\_\_  
**BRUNO SEIBERT** - Assessor Jurídico  
OAB/RS 41.48

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CLÁUDIO JOSE HANSEL**  
Secretário de Finanças



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

**- ANEXO I -**  
**EDITAL Nº. 305/2021**

<b>INSCRIÇÃO Nº: _____/2021.</b>
<input type="checkbox"/> Engenharia Civil
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Letras
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Computação
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Educação Física
<input type="checkbox"/> Licenciatura em História
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática

**FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Semestre Atual: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano e conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano e conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

( ) Básico      ( ) Intermediário      ( ) Avançado

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

( ) Básico      ( ) Intermediário      ( ) Avançado

**5. CURSO DE INFORMÁTICA:**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. ESTÁGIOS REALIZADOS NA ÁREA SOLICITADA (Período mínimo de 6 meses):**

Estágio/Área: \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do Término: \_\_\_\_\_

Estágio/Área: \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do Término: \_\_\_\_\_

Estágio/Área: \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do Término: \_\_\_\_\_

**7. CURSOS EXTRACURRICULARES:**

7.1: \_\_\_\_\_

7.2: \_\_\_\_\_

7.3: \_\_\_\_\_

7.4: \_\_\_\_\_

7.4: \_\_\_\_\_

7.5: \_\_\_\_\_

7.6: \_\_\_\_\_

7.7: \_\_\_\_\_

7.8: \_\_\_\_\_

7.9: \_\_\_\_\_

7.10: \_\_\_\_\_

7.11: \_\_\_\_\_



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---

7.12: \_\_\_\_\_

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

**9. DECLARAÇÃO:**

**DECLARO** estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 305/2021 - Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---

- ANEXO II -  
EDITAL Nº. 305/2021  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Comprovante de Inscrição Nº: \_\_\_\_/2021.

**DECLARO** Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 305/2021 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de **ESTÁGIO** a estudantes de **NÍVEL SUPERIOR** relativo ao Curso de:

- ( ) Engenharia Civil
- ( ) Licenciatura em Ciências
- ( ) Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil
- ( ) Licenciatura em Educação Física
- ( ) Licenciatura em Matemática
- ( ) Licenciatura em Estudos Sociais- História/Geografia
- ( ) Licenciatura em Letras – Português/Inglês
- ( ) Licenciatura em Computação
- ( ) Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais

Passo do Sobrado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Candidato(a)**

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Inscrição**



- ANEXO II -  
EDITAL Nº. 305/2021  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Comprovante de Inscrição Nº: \_\_\_\_/2021.

**DECLARO** Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 305/2021 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de **ESTÁGIO** a estudantes de **NÍVEL SUPERIOR** relativo ao Curso de:

- ( ) Engenharia Civil
- ( ) Licenciatura em Ciências
- ( ) Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil
- ( ) Licenciatura em Educação Física
- ( ) Licenciatura em Matemática
- ( ) Licenciatura em Estudos Sociais- História/Geografia
- ( ) Licenciatura em Letras – Português/Inglês
- ( ) Licenciatura em Computação
- ( ) Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais

Passo do Sobrado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Candidato(a)**

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Inscrição**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

- ANEXO III -  
EDITAL Nº. 305/2021  
**FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_/2021.

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1-Formação Superior</b> (Pontuação por semestre concluído)	A partir do 4º semestre, por semestre concluído.	0,5	
	Graduação em outra licenciatura, não na área exigida.	3	
	Pós-Graduação na área da educação	4	
<b>2-Língua estrangeira</b> , certificados expedidos a partir do ano de 2016.	Curso com carga horária de até 100h	2	
	Curso com carga horária superior a 100h	3	
<b>3-Infarmática</b> , certificados expedidos a partir do ano de 2016.	Curso com carga horária de até 100h	2	
	Curso com carga horária superior a 100h	3	
<b>4-Estágios realizados</b> (pontuação por semestre completo)	Estágios realizados na área.	2	
<b>5-Cursos extracurriculares</b> , expedidos a partir do ano de 2016, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	Com duração de até 20h	1	
	Com duração de 21h até 60h	2	
	Com duração de 61h até 180h	3	
	Com duração superior a 181h	4	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			

CURSO: \_\_\_\_\_

Comissão (Portaria nº. 1.556, de 12.11.2021).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

**Edital Nº. 305/2020**  
**- ANEXO IV -**

**À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital 305/2021.**  
**Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão**

Função: “ \_\_\_\_\_ ”

**TIPO DE RECURSO:**

- CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**  
 **CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Eu,....., portador do  
RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga  
de ....., apresento recurso junto à Comissão de  
Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de recurso é

.....  
.....  
.....  
.....  
.....explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais impugno a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Passo do Sobrado -RS, .....de.....de 2021.

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../ 2021.

.....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---